



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 18/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024

(Contém 46 páginas)

ATA N.º 18/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 37 minutos

No dia quinze do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Prestação de serviços de produção artística, montagem de palco e vídeo walls, sonorização e iluminação dos espetáculos integrados no 6.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas – Informação de abertura – Despacho a ratificação	2024/300.10.005/575 Informação n.º 12439, de 09/04/2024	

	Subunidade Contabilidade	Orgânica	de		
4	Resumo diário de tesouraria				
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS				
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos				
5	Alteração ao mapa de pessoal de 2024 – Proposta				
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE				
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares				
6	Licença administrativa			1968/2023	Pinkdevotion Unipessoal Lda.
7	Aprovação de arquitetura – A conhecimento			92/2023	Maria Virgínia Pimenta Costa Clemente
8	“	“		684/2023	Cabeça de Casal de Herança de Donaldso Carvalho Ildefonso
9	“	“		66/2023	Isabel Recatia Moreira
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento			842/2023	João Miguel Marques Machado
11	“	“		226/2023	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
12	Informação prévia			17/2024	CASF – Construção Arquitetural Sustentável Futuro, Lda.
13	Autorização municipal			723/2013	MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO				
14	Certidão de reconhecimento do interesse público municipal			44/2024	Promoção oficiosa

15	<p>Certidão de reconhecimento do interesse público municipal</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>	611/2024	Marinhave – Sociedade Agro-Avícola, S.A.
16	<p>Festival do Caracol – Disponibilidade do Parque “25 de abril” no dia 4 de maio de 2024</p>		Rancho Típico Saia Rodada
17	<p>Comemorações dos 514 anos do Foral de Samora Correia – Passeio de cicloturismo – 21 de abril de 2024 – Pedido de alvará de licença</p>	<p>Informação n.º 11956, de 05/04/2024</p>	
18	<p>2.º Passeio de Motas e Motorizadas ADSCERFA – Pedido de alvará de licença</p> <p>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Promoção Turística</p>	<p>Informação n.º 12526, de 09/04/2024</p>	
19	<p>Proposta de adesão do Município de Benavente à Associação dos Municípios Portugueses do Vinho - AMPV</p>	<p>Informação n.º 12112, de 05/04/2024</p>	
20	<p>Aprovação de deliberações em minuta</p>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da ausência do senhor vereador Luís Feitor, por motivos de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- INAUGURAÇÃO DAS PINTURAS MURAIIS

Congratulou a inauguração das pinturas murais, iniciativa de arte urbana integrada nas comemorações dos 50 anos do “25 de abril”, e no âmbito da qual foram realizados trabalhos na Escola Básica e Secundária Prof. João Fernandes Pratas, em Samora Correia, da autoria de Gonçalo Mar, um dos melhores artistas urbanos, a nível nacional e internacional; na Escola Básica Duarte Lopes, em Benavente, da autoria da artista Joana Pintanga; e no posto de eletricidade da E-Redes, situado na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente, da autoria de João Massano, um artista da freguesia de Benavente.

Observou que todas aquelas intervenções são alusivas ao “25 de abril”, e contaram com a colaboração dos professores e alunos dos respetivos Agrupamentos de Escolas.

2- PEÇAS LEVADAS À CENA PELO GRUPO DE TEATRO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Deu os parabéns do Grupo de Teatro da Sociedade Filarmónica União Samorense que, conduzido por António Conduto, levou à cena, na passada sexta-feira, no salão nobre da coletividade, três peças de um ato.

Congratulou a iniciativa, bem como o facto daquele Grupo de Teatro contar com mais elementos.

3- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA “MEMÓRIAS GRAVADAS”

Mencionou a inauguração da exposição coletiva “Memórias Gravadas”, no *foyer* do Cineteatro de Benavente, dando nota que se divide em duas partes, uma, dinamizada por Estela Batista, artista residente do Núcleo Museológico, em colaboração ativa com as alunas do polo da Universidade Sénior de Benavente; outra, realizada por jovens do município, sobre o que é o “25 de abril”, sob a orientação de Susana Alves e Sandy Gageiro, da coletividade artística Lugar Específico.

Lançou o repto para que aqueles espaços sejam visitados.

4- X FESTIVAL INFANTIL DA ESCOLINHA DE FOLCLORE DA AREPA [ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO]

Fez alusão ao X Festival Infantil da Escolinha de Folclore da AREPA, que decorreu na sede da coletividade e contou com a participação de três grupos convidados.

Salientou o empenho daquela coletividade em perpetuar as tradições e a cultura do concelho.

5- GALA DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Congratulou a Junta de Freguesia de Samora Correia pela realização da Gala do Foral, um espetáculo de excelência levado a cabo no Centro Cultural de Samora Correia, com a participação da Associação Teatral Revisteiros.

6- CONCERTO “REQUIEM DE FAURÉ”

Transmitiu que, no passado domingo, a igreja matriz de Samora Correia (*ex libris* do património do concelho) acolheu o concerto com os agrupamentos de Orquestra de Câmara e Coro de Câmara do Conservatório Silva Marques, de Alhandra, um momento de excelência em que foi interpretado o “Requiem de Fauré”.

7- INAUGURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS “LIBERDADE 50I25 E SOU LIVRE, SE...”

Informou que está a ocorrer a inauguração das instalações artísticas “Liberdade 50I25 e Sou Livre, Se...”, constituídas pela apresentação dos trabalhos dos alunos da educação pré-escolar e do 1.º e 2.º ciclo dos Agrupamentos de Escolas e rede solidária do município.

8- INAUGURAÇÃO DA INSTALAÇÃO ARTÍSTICA “14 SILHUETAS DE PALAVRAS”

Disse que o Parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia, irá acolher a instalação artística “14 Silhuetas de Palavras”, no âmbito do Plano Nacional das Artes.

9- MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES / LIMPEZA URBANA

Afirmou que, enquanto vereador do pelouro, tem estado empenhado em que os espaços verdes da freguesia de Benavente sejam devidamente tratados, para que não causem qualquer mau estar, quer aos munícipes, quer a quem visita o concelho.

Transmitiu que, no período da manhã, teve uma reunião com a empresa que está a fazer o trabalho de manutenção dos espaços verdes, e irá fazer um acompanhamento mais apertado, para que os espaços verdes da freguesia de Benavente sejam o cartão de visita do município.

Referiu que também já conversou com os senhores presidentes de Junta, a propósito das ervas nos passeios e de alguns lixos, tendo o senhor presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia mencionado que está a fazer todos os esforços para que esse trabalho de limpeza seja realizado.

Acrescentou que embora a Junta de Freguesia de Benavente tenha adjudicado o serviço de limpeza urbana a uma empresa, é necessário, de forma musculada, partilhada e em rede, fazer um grande esforço para que os espaços verdes e as ruas sejam o espelho de um concelho limpo e acolhedor.

10- ORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO NAS ZONAS HISTÓRICAS

Observou que a ação da GNR não tem resultado, no que respeita ao ordenamento do estacionamento nas zonas históricas, havendo falta de cidadania e de respeito pelas regras e, portanto, é necessária uma intervenção mais musculada, por forma a que as zonas históricas sejam acolhedoras para quem delas usufrui, e mais dignas para o comércio local.

11- REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO NO TRILHO DAS LEZÍRIAS

Disse que embora a Quinta da Foz e as hortas na Av. das Acácias, em Benavente, sejam espaços privados, considera necessário haver algum acordo ou um trabalho conjunto com os parceiros locais, de forma a reabilitar e preservar o património edificado que existe no Trilho das Lezírias, nomeadamente, uma fonte e um espaço agrícola junto à Quinta da Foz.

Reiterou que sendo certo que se trata de terrenos privados, aquilo que existe no trilho das lezírias é património edificado, cabendo à Câmara Municipal dignificá-lo, para que seja partilhado com quem visita o concelho.

12- CRIAÇÃO DE VIVEIRO DE ÁRVORES

Sugeriu a criação de um viveiro de árvores no espaço da Asseiceira, permitindo, assim, uma resposta mais célere e despesas menos avultadas, relativamente aos espaços verdes.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- FALHAS NA LIMPEZA URBANA DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Deu nota que veio a público na comunicação social, na semana passada, as falhas que se têm feito sentir na limpeza urbana da freguesia de Samora Correia.

Referiu que, ao que tudo indica, a empresa adjudicatária não está a cumprir com aquilo que foi contratado no respetivo procedimento e, de facto, é impossível não reparar no estado em que se encontram as ruas, os bairros e as urbanizações daquela freguesia. Observou que o senhor presidente estará, certamente, ao corrente da situação e, portanto, questionou se a limpeza urbana continuará por fazer, enquanto decorre a fase preliminar, por parte dos mandatários, ou se a Junta de Freguesia de Samora Correia tem alguma solução preconizada, para fazer face àquele problema, de imediato.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, JARDINS E PASSEIOS DO MUNICÍPIO

Mencionou que, para além da quantidade de ervas e urtigas que se encontram nos espaços verdes e jardins do município, principalmente nas freguesias de Benavente e Samora Correia, mais altas do que qualquer arbusto que ali existe, do lixo e de equipamentos sem funcionar, como é o caso da maioria dos bebedouros, aqueles espaços encontram-se ao abandono e degradados, impedindo a sua fruição por parte dos munícipes e de quem visita o concelho.

Acrescentou que é difícil andar em muitos dos passeios, dada a existência de vegetação abundante, tendo de ser os próprios moradores a tratar dela.

Comentou que não é, certamente, com aquele cartão de visita que se conseguirá ter turismo e mais pessoas no município.

2- REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Recordou que o senhor presidente tinha referido que iria ter uma reunião com as duas Corporações de Bombeiros do município, em fevereiro, para poder afinar a proposta final do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente, seguir para consulta pública e ser votada pelo órgão executivo, em abril. No entanto, esse regulamento continua em “banho-maria” e, enquanto isso, dezenas de profissionais e respetivas famílias continuam a ser prejudicados, relativamente a outros municípios do país, que têm esses regulamentos implementados, há muitos anos, como é o caso de Palmela, Barreiro, Loures e Vila Franca de Xira, entre outros.

Considerou que a verba de cerca de quinhentos e cinquenta mil euros inscrita em Orçamento para as duas Corporações de Bombeiros (com sessenta elementos profissionais) não é suficiente, nem digna, face a um Orçamento de cerca de quarenta milhões de euros, e comparada, também, com outros municípios vizinhos e, portanto, aquele valor deveria subir.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO “MIÚDOS E COMPANHIA”, EM SAMORA CORREIA

Disse que gostaria de saber qual é o ponto de situação das obras em curso no edifício onde funcionou o colégio “Miúdos e Companhia”, em Samora Correia, e se há alguma previsão para o término das mesmas.

Solicitou o agendamento duma visita ao local, na próxima segunda-feira, para se poder ver como está o espaço.

Perguntou qual o estado da candidatura que foi submetida aos fundos comunitários.

4- CANDIDATURAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS CRECHES

Questionou como estão os processos das candidaturas para a construção de uma nova creche em Benavente e outra em Samora Correia que, de acordo com aquilo que o senhor presidente referiu, em outubro, iriam ser apresentadas em novembro.

5- PREVISÃO DA ABERTURA DOS POSTOS MÉDICOS DE SANTO ESTÊVÃO E FOROS DA CHARNECA

Lembrou que, na reunião de Câmara de 18 de março, o senhor presidente informou que a abertura dos postos médicos de Santo Estêvão e Foros da Charneca estava, apenas, pendente da instalação do mobiliário por parte da ULS [Unidade Local de Saúde]. Contudo, uma vez que aqueles postos médicos continuam fechados, gostaria de saber quando é expectável que comecem a funcionar, tendo em conta que há médico.

6- REDUÇÃO DE CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DAS CICLOVIAS

Assinalou que, na reunião de Câmara de 16 de outubro (na qual o senhor presidente não esteve presente), foi apreciada a redução das cauções prestadas no âmbito das empreitadas de construção das ciclovias de Benavente e Samora Correia, e uma vez que a informação técnica mencionava que estava tudo em condições, colocou uma série de questões, nomeadamente, o estado dos pavimentos e da sinalização; a existência de zonas que ficam constantemente alagadas, cada vez que chove; arbustos que morreram logo ao início; rega a ser efetuada por uma carrinha de caixa aberta, em cima da ciclovia, com um depósito de água, algo que não dará muita saúde àquele piso. Questionou qual o ponto de situação.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- APURAMENTO PARA A FASE NACIONAL DO TORNEIO INATEL, EM FUTEBOL

Felicitou a ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias, nomeadamente, a sua equipa de Futebol 11 que, ao vencer o Clube Futebol Estevense nos Camarinhais, no passado domingo, por 1-0, garantiu o apuramento para a fase nacional do Torneio Inatel.

Endereçou parabéns a atletas, técnicos e dirigentes.

Assinalou que o Clube Futebol Estevense e o Sport Clube Barrosense também tiveram prestação muito dignas naquele campeonato.

2- CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

Referiu que, a duas jornadas do final do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Santarém, a equipa de Juniores do Grupo Desportivo de Samora Correia está a apenas um ponto de conseguir o feito histórico de alcançar o título de campeã distrital e a consequente subida aos nacionais de futebol.

Mencionou que aquela equipa venceu, no passado sábado, o União de Almeirim por 3-1, sendo que o seu mais direto adversário, a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama (equipa de Fátima) está a cinco pontos de distância.

Deu nota que a equipa de Juniores do Grupo Desportivo de Samora Correia se desloca, no próximo sábado, ao campo da Académica de Santarém e, dia 27, recebe na Murteira a formação do Marinhais.

Manifestou a expectativa que se concretize a obtenção daquele título e a subida aos nacionais.

3- ATIVIDADES DE ÂMBITO CULTURAL REALIZADAS NA SEMANA PASSADA

Associou-se às felicitações endereçadas pelo senhor vereador Joseph Azevedo, relativamente às atividades de âmbito cultural, realizadas na semana passada, nomeadamente, pela SFUS e pela AREPA.

4- GALA DO FORAL DE SAMORA CORREIA

Deixou uma palavra de felicitação para a Junta de Freguesia de Samora Correia e para a Associação Teatral Revisteiros, por mais uma brilhante Gala do Foral, realizada no Centro Cultural de Samora Correia, na noite do passado sábado, um dos espetáculos mais aguardados no município.

Comentou que teve oportunidade de assistir a um brilhante espetáculo, com muitos talentos do município e com momentos bastante emotivos, e endereçou uma palavra para os distinguidos naquela noite, nomeadamente, a Casa Amalui, uma referência e um símbolo do comércio tradicional no Porto Alto, freguesia de Samora Correia; e José Ferreira, simbolizando um pouco a distinção a todos aqueles que, duma forma “anónima”, colaboram nas festas e nas atividades das coletividades e associações locais, e aqueles que se empenham e dão tudo de si, sem aparecerem na linha da frente.

Acrescentou que, pelo amor à sua terra e pela dedicação ao movimento associativo, José Ferreira foi, muito justamente, agraciado com a Medalha de Mérito Foral 2024.

Aludiu ao momento mais emotivo da noite, até porque foi uma surpresa, e que se prendeu com a distinção a Sónia Lapa, uma das almas dos Revisteiros, atriz e artista que escolheu a freguesia de Samora Correia para viver, foi muito bem-vinda e tem dado um riquíssimo contributo à cultura do município.

Endereçou um grande bem-haja a Sónia Lapa por aquela distinção, altamente merecida. Deixou uma palavra para os medalhados, para a Junta de Freguesia de Samora Correia e para a Associação Teatral Revisteiros, por uma noite brilhante.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES / LIMPEZA URBANA

Disse que o processo de descentralização de competências nas Juntas de Freguesia, no âmbito da manutenção dos espaços verdes e da limpeza urbana, tem como objetivo o princípio da subsidiariedade, porquanto quem está mais próximo, terá melhores condições para dar resposta a esse tipo de situações.

Considerou que uma coisa, é gerir uma determinada escala e, coisa diferente, é dividir essa escala em pequenas parcelas (como é o caso concreto) e, portanto, aquele processo de descentralização de competências carece duma adaptação, para que possa surtir efeitos.

Realçou que, face à dimensão das respetivas áreas territoriais, as Juntas de Freguesia de Santo Estêvão e da Barrosa conseguem dar a resposta que é necessária, embora com dificuldade. Contudo, os núcleos urbanos de maior dimensão têm de respeitar as regras da contratação pública, estando condicionados por essas mesmas regras.

Registou que os órgãos autárquicos são eleitos para servir os munícipes e, portanto, exige-se que a sua prestação seja reconhecida, objetivo que, atualmente, está longe de ser concretizado.

Deu nota que os espaços verdes da freguesia de Benavente são, atualmente, da competência da Câmara Municipal e, no cumprimento do Código da Contratação Pública, a Autarquia trocou, recentemente, de operador, que não tem tido o desempenho pretendido.

Sublinhou que se atravessa uma época de grande dificuldade, com chuvas intensas e muita humidade, seguidas de altas temperaturas, criando condições explosivas para que a vegetação possa brotar de forma intensa, seja nos jardins, seja nos passeios, e tem de haver capacidade de atacar esse problema, ou torna-se muito difícil controlar essa problemática.

Transmitiu que tem vindo a acompanhar a situação e reuniu de manhã com o senhor vereador Joseph Azevedo, dando indicações que tem de ser analisado com a empresa adjudicatária se tem, ou não, condições para prestar o serviço contratado, definir qual o plano de trabalhos para atacar o problema que está colocado e utilizar uma metodologia que possa ter um controle de execução, sob pena de ter de se rescindir o contrato.

Acrescentou que a competência relativa à limpeza urbana foi delegada na Junta de Freguesia de Benavente, que abriu um procedimento concursal que deu lugar a uma adjudicação, sendo que a empresa selecionada não apresentou a documentação necessária para a formalização do contrato e, portanto, o processo teve de seguir a tramitação normal, tendo a prestação de serviços sido adjudicada ao concorrente classificado em segundo lugar que, de acordo com informação da senhora presidente da Junta de Freguesia de Benavente, irá iniciar a sua atividade no próximo dia 20.

Mencionou que a situação tem sido colmatada com os poucos recursos que a Junta de Freguesia de Benavente tem, e que são, manifestamente, insuficientes, estando aquele órgão autárquico de alguma forma incapacitado de dar a resposta que seria necessária. Observou que a empresa a quem foi adjudicada, recentemente, a limpeza urbana em Samora Correia, também se tem mostrado incapacitada de dar a resposta que é necessária, tendo o senhor presidente da Junta de Freguesia transmitido que está a tratar, com a equipa jurídica, a possibilidade de rescindir o contrato e avançar para uma outra empresa.

Enviou uma mensagem para as Juntas de Freguesia de Benavente e Samora Correia, no sentido de que sejam feitos os maiores esforços para tentar ultrapassar as atuais dificuldades, e embora reconheça que não é fácil, face às condições excecionais que se têm verificado, tem de haver uma intervenção musculada para controlar a situação.

2- ORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO NAS ZONAS HISTÓRICAS

Transmitiu que está agendada uma reunião com os senhores comandantes dos postos da GNR de Benavente e Samora Correia, para perceber o motivo do incumprimento das regras de estacionamento nas zonas históricas, sendo que caso haja necessidade de proceder à colocação de algumas barreiras, avançar-se-á com essa solução, embora julgue que tal seria prescindível, se houvesse civismo.

3- CRIAÇÃO DE VIVEIRO DE ÁRVORES

Disse que a criação de um viveiro de árvores na Asseiceira é uma boa sugestão. Contudo, não é fácil de a colocar em prática, face à situação transversal que se verifica, atualmente, relativamente ao recrutamento de mão-de-obra com alguma qualificação.

4- REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Considerou que a Câmara Municipal tem tido uma atitude de proximidade para com os Bombeiros Voluntários do município, reconhecendo a importância da ação que desenvolvem e da sua estabilidade.

Assinalou que o órgão executivo tem manifestado, em diversos momentos, a sua disponibilidade para apoiar os Bombeiros Voluntários naquilo que é necessário para poderem dar a sua resposta e cumprir com a sua função. No entanto, há um problema de base que carece de resposta, a nível nacional, a fim de proporcionar condições que permitam àquelas entidades continuar a servir as populações, numa forma devidamente sustentada, num quadro legal de retribuição.

Acrescentou que a ação dos bombeiros voluntários se reveste de grande mérito, é fundamental na vida coletiva de qualquer comunidade e, por isso mesmo, crê que não deveria estar dependente da boa vontade das câmaras municipais, sendo necessário haver uma forma estruturada de garantir o funcionamento das corporações de bombeiros.

Recordou que, em 2018, foi criada uma EIP [Equipa de Intervenção Permanente] em cada Corporação de Bombeiros do concelho e, entretanto, a Câmara Municipal veio a suportar 50% de mais quatro EIP, proporcionando, assim, a contratação de vinte e cinco profissionais em Benavente e em Samora Correia, havendo, ainda, a expectativa de poder ser criada mais uma EIP.

Sublinhou que, para além da verba suportada com as EIP, a Câmara Municipal transfere, atualmente, um apoio financeiro ordinário superior a cento e cinquenta mil euros para cada uma das Corporações de Bombeiros, totalizando, assim, um montante próximo dos seiscentos mil euros.

Observou que, para além do apoio financeiro, a Câmara Municipal tem tido disponibilidade para responder às necessidades das Corporações de Bombeiros, nomeadamente, ao nível da cedência de materiais de pintura.

Realçou que caso haja necessidade de aumentar a participação da Câmara Municipal, a Autarquia assumi-la-á, desde que assente em factos concretos.

5- REABILITAÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO NO TRILHO DAS LEZÍRIAS

Disse crer que deveria ser solicitado ao setor da Cultura que faça a identificação do património edificado na Quinta da Foz e junto ao Trilho das Lezírias e contacte os proprietários, para perceber o respetivo enquadramento, a fim de que os serviços operacionais possam avançar.

6- CANDIDATURAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS CRECHES

Explicitou que a Câmara Municipal apresentou uma candidatura, no âmbito do PRR [Plano de Recuperação e Resiliência], para financiamento da aquisição do edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia.

Comentou que houve algumas pessoas que colocaram em dúvida a bondade daquela aquisição, lançando algumas atoardas que punham em causa os interesses que estariam a ser servidos.

Afirmou que o PRR prevê um financiamento de quatro mil euros por utentes para a construção de novas creches, sendo que, com a adaptação daquele edifício, a Câmara Municipal vai criar cerca de 56 ou 58 lugares, o que permitirá obter um financiamento que rondará os duzentos e trinta e dois mil euros, montante que corresponde a 50% do investimento, excluindo a intervenção de adaptação do espaço.

Clarificou que, em simultâneo, estão a ser desenvolvidos dois projetos financiados pela Câmara Municipal, um, para a construção duma nova creche em Samora Correia, outro, para ampliação da creche na Quinta de S. Vicente, em Benavente, intervenções que, a

serem objeto de candidatura, obterão um financiamento de 20 a 25% e, portanto, será necessário decidir quem financiará o restante investimento.

7- PREVISÃO DA ABERTURA DOS POSTOS MÉDICOS DE SANTO ESTÊVÃO E FOROS DA CHARNECA

Disse que, concluídas que estão as intervenções de reabilitação dos postos médicos de Santo Estêvão e de Foros da Charneca, foi solicitado à Administração da ULS que procedesse à instalação do mobiliário e, portanto, está-se a aguardar pelo mesmo, a fim de permitir o funcionamento daqueles postos médicos.

Manifestou a expectativa que a instalação do mobiliário seja concluída muito em breve.

8- REDUÇÃO DE CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DAS CICLOVIAS

Transmitiu que foi solicitado aos serviços técnicos que fizessem uma avaliação pormenorizada do estado em que se encontram as ciclovias e relatassem as situações ao empreiteiro (que ainda não deu a devida resposta), e teve oportunidade de fazer uma visita a cada uma das ciclovias, juntamente com o dirigente das Obras Municipais.

Deu nota que os arbustos foram escolhidos pelo projetista, que optou por espécies que não carecem de regas. No entanto, alguns arbustos adaptaram-se melhor do que outros, havendo algumas zonas com falhas, situação que não é da responsabilidade do empreiteiro, porque a manutenção está a cargo da Câmara Municipal.

Afirmou que, efetivamente, a carrinha que transporta o depósito de água não deve transitar em cima da ciclovia.

Observou que a questão da descoloração do pavimento encontra-se a coberto da garantia da obra e, portanto, tem de ser corrigida pelo empreiteiro.

Acrescentou que não foram libertadas quaisquer verbas, havendo condições para resolver os problemas que se apresentem.

Referiu que será agendado para reunião da Câmara Municipal um ponto de situação, com o devido detalhe, e não haverá nenhuma decisão que não passe pelo órgão executivo.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Observou que o senhor presidente não respondeu a uma série de questões diretas que lhe colocou, nomeadamente, o ponto de situação do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente.

Considerou muito clara a necessidade de aumento do valor que a Câmara Municipal transfere para cada uma das Corporações de Bombeiros, não se podendo estar, constantemente, a empurrar a culpa para o Governo Central.

Afirmou que as populações são utilizadoras diárias dos serviços das associações humanitárias de bombeiros voluntários e, portanto, era muito justo que estas vivessem numa forma desafogada, financeiramente.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO “MIÚDOS E COMPANHIA”, EM SAMORA CORREIA

Mencionou que o senhor presidente não disse qual era o ponto de situação das obras no edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, nem respondeu ao seu pedido de visita àquelas instalações.

3- CANDIDATURAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS CRECHES

Aclarou que, em setembro ou outubro, o senhor presidente referiu, a propósito da falta de vagas nas creches do município, que estavam a ser ultimados projetos e tinha a expectativa que o projeto da creche da Fundação Padre Tobias estivesse concluído até ao final do ano, por forma a ser candidatado a um fundo comunitário. Daí, ter perguntado qual o ponto de situação.

SENHOR PRESIDENTE

1- REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Afirmou que a Câmara Municipal assumiu, há muito tempo, a responsabilidade pelo apoio financeiro às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do município. Considerou que todos deveriam ter uma ação no sentido de dignificar a função de bombeiro, fazendo com que pudesse ser, legalmente, instituída uma figura para o ordenamento do bombeiro do País, e que evitasse que estivesse dependente dos bons favores deste ou daquele.

Sublinhou que a Câmara Municipal nunca regateou apoios aos Bombeiros Voluntários, tendo a senhora vereadora Sónia Ferreira participado em várias decisões tomadas pelo órgão executivo.

Explicitou que a verba de quarenta milhões de euros inscrita em Orçamento é, maioritariamente, proveniente de situações pontuais, nomeadamente, o PRR, que acaba em 2026 e, portanto, não corresponde à verdadeira dimensão e capacidade do município.

Observou que, como a senhora vereadora Sónia Ferreira sabe muito bem, o Orçamento municipal resulta das Receitas Correntes e, tirando cerca de cinco milhões de euros da descentralização, ronda os vinte e dois milhões de euros.

Disse crer que haverá condições para agendar a proposta do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município de Benavente para uma próxima reunião de Câmara.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU O COLÉGIO “MIÚDOS E COMPANHIA”, EM SAMORA CORREIA

Deu nota que as obras no edifício onde funcionou o colégio Miúdos e Companhia, em Samora Correia, estão a decorrer, normalmente, e poderá ser agendada uma visita do Executivo para a próxima segunda-feira.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPIES

CARLOS BORGES

1- PEDIDO DE CERTIDÃO FACE AO PDM

Disse que pediu uma certidão face ao PDM no dia 28 de fevereiro e, há cerca de duas semanas, telefonou para os serviços da câmara municipal, tendo-lhe sido dito que a certidão estava pronta e iria recebê-la na semana seguinte. Contudo, continua a aguardar por essa certidão e, portanto, gostaria de saber se houve algum problema de comunicação.

Considerou a situação um pouco caricata.

ANTÓNIO JOSÉ MESQUITA RUSSO

1- PERIGOSIDADE DOS CEDROS EXISTENTES NO CERRADO DO VALVERDE, EM BENAVENTE

Referiu que esteve numa reunião pública da Câmara Municipal, em setembro do ano passado, chamando a atenção para a perigosidade dos cedros existentes na Rua “31 de janeiro”, no Cerrado do Valverde, em Benavente, e embora o senhor vereador do pelouro tenha ficado com o seu contacto telefónico, não teve qualquer resposta, até à data.

Deu nota da existência dum poste de madeira em risco de cair, com fios entrelaçados naqueles cedros.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PEDIDO DE CERTIDÃO FACE AO PDM

Disse que localizou um pedido de certidão face ao PDM, em nome de Carlos Borges que entrou, efetivamente, no dia 28 de fevereiro, e manifestou estranheza pelo facto do município ainda não ter recebido essa certidão, porque está emitida desde o dia 06 de março.

Acrescentou que irá tomar nota do sucedido e seguramente que o senhor Carlos Borges receberá a certidão ainda no decurso da tarde, ou no dia imediato.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- PERIGOSIDADE DOS CEDROS EXISTENTES NO CERRADO DO VALVERDE, EM BENAVENTE

Informou que a senhora eng.^a Laura Batista já esteve no local, sendo que aqueles cedros serão objeto de intervenção aquando do período das podas. No entanto, há necessidade de estabelecer contacto com a EDP, porque há fios que têm de ser retirados, para que a poda possa ser efetuada em segurança.

O MUNÍCIPE ANTÓNIO JOSÉ MESQUITA RUSSO referiu que o vale que está situado nas hortas tem ervas com mais de um metro de altura e, portanto, se houver ali um fogo, vai tudo pelo ar.

O SENHOR PRESIDENTE disse que tem sido prática dos serviços da câmara municipal, efetuar o corte das ervas até ao final do mês de maio e, portanto, aquela situação será acautelada.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata

da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, MONTAGEM DE PALCO E VÍDEO WALLS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS ESPETÁCULOS INTEGRADOS NO 6.º FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS – INFORMAÇÃO DE ABERTURA - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2024/300.10.005/575
DMGF_SOCA_053/2024

Informação n.º 12439/2024, de 09 de abril

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os bens vertidos na Requisição Interna n.º 188658 (RI GES n.º 570 datada de 20/02/2024), bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente à relação contratual a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes que o preço contratual não deverá exceder 153.400,00 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor, perspetivando-se a seguinte realização financeira:

Dotação	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
01 02022502	11 2 2024/34 AC.1 – Espetáculos artísticos	570	39913	2024	153.400,00 €	188.682,00 €

Importará destacar, relativamente aos montantes antes descritos, que os mesmos se obtiveram com recurso a uma Consulta Preliminar ao mercado, elaborada nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos¹, aprovado pelo D.L n.º 18/2008, de 29 de janeiro², levada a cabo pelo serviço requisitante, cujos elementos, que se dão por integralmente reproduzida, (e que se anexa ao presente procedimento), foram dirigidos a esta Subunidade Orgânica para efeitos do cumprimento dos n.ºs 3 e 4 da antes referida norma legal e se submetem à consideração superior.

3. Escolha do procedimento

¹ Todas as disposições legais referidas nesta Informação são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

² Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente.

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o artigo 18º do CCP, e aos limites constantes do artigo 20.º, propõe-se a adoção de um procedimento de Concurso Público, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, cabe à Câmara Municipal, escolher o procedimento e autorizar a despesa.

4. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do artigo 37.º, constituem as peças do procedimento, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 153.400,00 €, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ou seja, valor igual ao montante estimado, cuja fundamentação se colocou já à consideração superior, no ponto 2 da presente informação,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento e prestação de esclarecimentos a que haja lugar.

5. Condução do procedimento

O n.º 1 do artigo 67.º determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para o efeito antes exposto sugere-se a seguinte nomeação para a constituição do júri:

Presidente: Josefa Duarte – técnica superior

Vogal efetivo: Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior

Vogal efetivo: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

Vogal suplente: Maria Beatriz Guiomar de Oliveira Narciso – assistente técnica

Vogal suplente: Maria Manuela Dias Birrento Nortista – assistente técnica

6. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A, determina que o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. Caso o contraente público designe mais do que um gestor de contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 3 a 5 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2024 (Norma de execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Com efeito, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Gestor de contrato: Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo, técnico superior

7. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se superiormente a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios;
- Autorização para a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovação da escolha do procedimento de Concurso Público;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação da designação dos elementos do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri;
- Aprovação da designação do gestor do contrato.

À consideração superior.

Josefa Duarte

Despacho do chefe da DMGF: *“Concordo com o teor da informação. 09.04.2024 João Augusto Ferreira Sousa”*

Despacho do presidente: *“Atendendo à premência da contratação em causa, dado a natureza dos serviços a contratar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordo e homologo a presente informação, também considerando o parecer favorável do chefe da DMGF. Submeta-se a ratificação da CMB. 09.04.2024 Carlos Coutinho”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, atendendo à premência da contratação de serviços de produção artística, montagem de palco e vídeo walls, sonorização e iluminação dos espetáculos integrados no 6.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, concordou e homologou a Informação n.º 12439/2024, de 09 de abril, também considerando o parecer favorável do chefe da DMGF.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e um cêntimo em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – dois milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e três euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta euros e oitenta e oito cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, quinhentos e cinco euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, trezentos e sete euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e setenta, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de sete milhões, setecentos e dezanove mil, seiscentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos, dos quais seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco euros e catorze cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 5 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2024 – PROPOSTA

Submete-se à aprovação do Executivo, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, é apresentada ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro.

O desenvolvimento económico e populacional do município de Benavente, e a concretização de transferência de competências na área da educação e da saúde, contribuíram para o aumento do conjunto de equipamentos municipais que, permanentemente, carecem de reparação e conservação.

Impõe-se que continuemos, não apenas a repor recursos, que vão sendo reduzidos com a saída de trabalhadores, designadamente, por aposentação, mas também a reforçá-los, face ao crescente número de solicitações e à necessidade de garantir capacidade de resposta a um tão elevado número de solicitações.

Por outro lado, tendo em conta que o Município de Benavente apresentou candidatura no âmbito da medida Radar Social, apoiada pelo PRR, e que a mesma foi aprovada, a presente proposta pretende, ainda, dotar os serviços municipais dos técnicos necessários à implementação do projeto em causa, que pretende, essencialmente, no domínio da ação social, criar condições de proximidade para a resolução dos problemas

sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social e em risco de pobreza e exclusão social.

Nesta conformidade, propõe-se que seja alterado o Mapa de Pessoal em vigor, com a criação dos postos de trabalho que seguidamente se indicam, cuja ocupação resultará dos procedimentos concursais que vierem a ser abertos para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, ou da utilização das reservas de recrutamento válidas, constituídas na sequência de procedimentos concursais.

I- TÉCNICOS SUPERIORES - Programa Radar Social

- TÉCNICO SUPERIOR/SOCIOLOGIA**
- TÉCNICO SUPERIOR/EDUCAÇÃO SOCIAL**
- TÉCNICO SUPERIOR/GESTÃO**

O Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes, para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19. Neste contexto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O PRR encontra-se estruturado em 3 dimensões, sendo que a de Resiliência abrange, entre outras componentes, a das Respostas Sociais, que se pretende ver reforçada, adaptada, requalificada e inovada, com reformas e investimentos. Destaca-se aqui o Investimento RE-C03-i01- Nova geração de Equipamentos e Respostas Sociais, no âmbito do qual, surge a medida **Radar Social**, com a criação de equipas técnicas multidisciplinares, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, constituídas de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho, para implementação de projetos piloto, com a duração de 27 meses, com o limite a 31 de março de 2026, não podendo prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido no PRR.

Pretende-se, essencialmente, implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios, na ativação de respostas e otimização de recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, procurando-se criar condições de proximidade para a resolução dos problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social e em risco de pobreza e exclusão social, redirecionando a intervenção social local para o desenvolvimento de territórios inclusivos. Considera-se, pois, que as equipas constituídas no âmbito do Radar Social possam dar um contributo decisivo para a construção, atualização e enriquecimento desse conhecimento sobre os territórios.

Os beneficiários deste projeto são as câmaras municipais, enquanto pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das suas populações. Impõem as regras de candidatura que o perfil dos técnicos superiores a afetar às equipas do Radar Social deve integrar áreas de formação académica distinta e complementar, nas áreas do serviço social, educação social, sociologia, psicologia, economia, gestão, estatística e planeamento. Mais se exige que as equipas do Radar Social deverão constar do mapa de pessoal do respetivo município. Importa referir, ainda, que os encargos decorrentes das remunerações dos membros das equipas são despesas elegíveis, sendo a taxa de financiamento de 100%.

O Município de Benavente apresentou candidatura no âmbito da referida medida Radar Social, tendo a mesma sido aprovada, o que, em conformidade com a dimensão populacional do nosso território e com o perfil dos técnicos previamente definido, permite considerar uma equipa constituída por 3 técnicos superiores, um licenciado em Educação Social; outro, em sociologia e outro, em gestão.

Nos termos expostos, propõe-se a **criação de 3 postos de trabalho de técnico superior, nas áreas de formação académica acima referidas**, com os conteúdos funcionais específicos que seguidamente se indicam, para posterior abertura dos respetivos procedimentos concursais de recrutamento e conseqüente celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com termo a 31 de março de 2026, não podendo os mesmos prolongar-se para além do período de elegibilidade da despesa definido no PRR.

1-TÉCNICO SUPERIOR/SOCIOLOGIA - Programa Radar Social

- Realizar estudos sociológicos;
- Definir as metodologias a utilizar em projetos de investigação e de intervenção em diferentes contextos sociais;
- Elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação, segundo os métodos e técnicas de investigação sociológica (quantitativas e qualitativas);
- Produzir e analisar dados e indicadores sociais;
- Identificar e caracterizar sociologicamente populações-alvo;
- Elaborar e dinamizar candidaturas a projetos sociais;
- Elaborar planos de ação adequados às especificidades sociológicas das populações-alvo e dos contextos;
- Conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações;
- Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção;
- Dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal;
- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal;
- Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções;
- Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

2-TÉCNICO SUPERIOR/EDUCAÇÃO SOCIAL - Programa Radar Social

- Exercer um papel ativo na comunidade, privilegiando a ação socioeducativa junto de populações de maior vulnerabilidade, tendo em conta o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades, visando a sua participação e autonomia;
- Participar na prospeção, estudo e avaliação de planos de promoção social e comunitária, bem como nos respetivos programas de ação, colaborando com entidades e instituições locais;
- Prestar apoio de natureza técnica, individualizado ou coletivo, relativamente a problemas específicos que se verifiquem nos grupos, mediante a procura de soluções adequadas;
- Contribuir para assegurar a articulação entre os equipamentos sociais e as famílias;
- Participar em estudos sobre a caracterização do meio social, mediante o levantamento das necessidades existentes e das carências sentidas, com vista a encontrar as respostas adequadas;
- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal;

- Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções;
- Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

3 - TÉCNICO SUPERIOR /GESTÃO - Programa Radar Social

- Participar em estudos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica;
- Colaborar na execução financeira do Projeto Radar Social;
- Acompanhar e controlar a execução mensal da receita e da despesa, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos contabilísticos e normas legais necessárias para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido;
- Colaborar na organização de dossiers, constituídos pela documentação técnica e contabilística;
- Respeitar os princípios e conceitos contabilísticos, critérios de volumetria e método de custeio, de acordo com a legislação em vigor;
- Submeter os pedidos de adiamento, de reembolso e outros necessários;
- Desenvolver os procedimentos e os instrumentos necessários ao planeamento estratégico e operacional do programa;
- Colaborar na definição de objetivos estratégicos e operacionais e propor indicadores e metas para os variados âmbitos da atividade, tratando e analisando dados no âmbito dos diversos instrumentos de apoio à gestão;
- Recolher, tratar e analisar, produzir e repor informação estatística, na respetiva área de atuação;
- Mapear e desenhar processos, considerando o fluxo de atividades e objetivos;
- Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das Atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social;
- Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal; realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar e implementar e operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, bem como recursos, respostas e soluções;
- Colaborar na conceção, desenvolvimento e execução do Plano de Ação do Programa Radar Social.

II- ASSISTENTES OPERACIONAIS

- MECÂNICO

O Mapa de Pessoal conta, presentemente, na área da mecânica, com três postos de trabalho ocupados e um livre, destinado este a ser ocupado no âmbito do procedimento concursal que se encontra na sua fase final. Um dos 3 trabalhadores em funções, completa os 70 anos de idade no corrente ano, pelo que, brevemente, ficaremos exatamente com a situação idêntica à que existia antes da abertura do procedimento concursal.

Tendo em conta a dimensão do parque automóvel municipal, que conta com cerca de cinco dezenas de veículos (entre viaturas, máquinas e equipamentos), é conveniente criar **mais 1 posto de trabalho** nesta área funcional (Atividade 55), a preencher através da utilização da reserva de recrutamento, garantindo, assim, o reforço da equipa de mecânicos e o conseqüente aumento da sua capacidade de resposta, face ao conjunto de tarefas específicas que lhes estão cometidas e que seguidamente se indicam:

No âmbito da mecânica:

- *Manutenção, diagnóstico de anomalias e reparações em motores a gasolina e a gasóleo de viatura ligeiras e pesadas, reparações em sistemas de direção, de suspensão, de travagem e de segurança ativa, reparações em sistemas de transmissão de viaturas, reparações em sistemas de ignição, de alimentação e de sobrealimentação de viaturas ligeiras e pesadas ligeiras e pesadas utilizando as técnicas e procedimentos adequados;*
- *Verificação do funcionamento e do estado de conservação dos diferentes componentes de sistemas mecânicos de climatização de viaturas ligeiras e pesadas e diagnóstico de avarias e substituição de peças danificadas;*
- *Identificação e reparação das diversas máquinas e equipamentos;*
- *Limpeza e lavagem de componentes e órgãos dos sistemas a reparar ou em reparação, utilizando os procedimentos e produtos adequados, de acordo com as regras de proteção ambiental;*
- *Manutenção da sua área de trabalho, efetuando a conservação e a limpeza de equipamentos, aparelhos e ferramentas utilizados.*

No âmbito da lubrificação:

- *Diagnóstico de anomalias em sistemas de arrefecimento e de lubrificação de viaturas ligeiras e pesadas, corrigindo as anomalias detetadas;*
- *Aplicação de óleos e materiais adequados a cada viatura, máquina ou equipamento.*

- CANALIZADOR

No âmbito da Atividade 36, para o exercício de funções de canalizador, encontram-se ocupados 4 postos de trabalho e 1 livre, a ocupar no âmbito do procedimento concursal que se encontra na sua fase final. Em funções, contamos, na realidade, com apenas dois, uma vez que os restantes dois, encontram-se regularmente ausentes por doença prolongada. Ainda que esteja para breve a entrada de um trabalhador, passando esta área de intervenção a contar com 3 trabalhadores, é indispensável reforçar esta equipa de operacionais, tendo em conta, não apenas as funções de manutenção e conservação já exercidas nos edifícios municipais, como também a necessidade de garantir essas mesmas tarefas nos estabelecimentos de ensino e de saúde, pelo que se propõe a **criação de mais 2 postos de trabalho** de canalizador, a quem incumbe o exercício das seguintes funções:

- *Executar reparações nas instalações sanitárias nos vários edifícios municipais;*
- *Colocar/substituir louças sanitárias;*
- *Reparação de canos e torneiras dos fontanários;*
- *Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas a seu cargo;*
- *Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos, compatíveis com a carreira/categoria que ocupam.*

- SERRALHEIRO

A serralharia é outra área operacional de grande importância e complementaridade, face ao tipo de tarefas que no seu âmbito são executadas, que vão da soldadura de portas, fechaduras e outras peças, à construção de portas, portões, grades, reparação de painéis, chassis, e tantas outras tarefas no âmbito da conservação e manutenção de todos os edifícios e equipamentos municipais.

Contamos apenas com dois trabalhadores nesta área, estando para breve a entrada do terceiro, pelo que se propõe a **criação de mais três postos de trabalho**, no âmbito da Atividade 54, para o exercício das funções de serralheiro, que seguidamente se transcrevem:

- *Soldar portas, fechaduras, peças de veículo, utilizando vários tipos de processos de soldagem (a electro arco, processo semiautomático e acetileno);*

- *Reparar secretárias e outras peças afins;*
- *Reparar redes, balouços e outros equipamentos escolares;*
- *Montar balouços nas escolas e nos parques infantis;*
- *Construir portas, portões, grades e outros equipamentos solicitados superiormente;*
- *Executar pequenos arranjos de conservação e manutenção na área da serralharia nos vários edifícios municipais;*
- *Soldar peças de motores e escapes;*
- *Reparar painéis, chassis, depósitos de gasóleo, entre outros;*
- *Desmontar motores e outras peças para reparação.*

- PINTOR

Atualmente encontram-se ocupados 6 postos de trabalho nesta área operacional, sendo de registar que um dos trabalhadores regista grandes períodos de ausência, por motivo de doença prolongada e outro, também por motivos de saúde, clinicamente comprovados, passou a exercer outras funções, de natureza mais moderada. Na prática, apenas 4 trabalhadores exercem as funções de pintor, pelo que é necessário reforçar a equipa com a criação de **mais 1 posto de trabalho**, com a seguinte descrição funcional:

- *Preparar e organizar o trabalho, de acordo com as orientações recebidas, com as especificações técnicas e com as características das tarefas a executar;*
- *Preparar os materiais a aplicar;*
- *Preparar e reparar as superfícies a revestir em função do tipo de trabalho a executar, da natureza da base e do tipo de revestimento a aplicar;*
- *Revestir superfícies com tintas, verniz e outros produtos afins;*
- *Desmontar e montar componentes de elementos construtivos no âmbito da sua atividade;*
- *Retocar a pintura e o envernizamento realizado, efetuando as correções necessárias;*
- *Proceder à limpeza e conservação dos instrumentos e ferramentas de trabalho, utilizando os produtos adequados.*

Paços do Município de Benavente, 10 de abril de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal e submeteu-a à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2024, devendo a mesma ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4, art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e da al. a) n.º 1, art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / SILO-AUTO

Processo n.º 1968/2023

Requerente: Pinkdevotion, Unipessoal Lda.
Local: Rua dos Cavaleiros, 23 – Benavente

Parecer CDMOPUDA, de 08.04.2024

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

- 1- Dado que a aplicabilidade da portaria é tida por analogia e sendo cumprido o número mínimo de lugares privados, estando previsto no RMUE a dispensa da observância de lugares de estacionamento no interior de edifícios, propõe-se que a Câmara possa por fim deliberar sobre a condição imposta a 18/07/2022 e aprovar o projeto de arquitetura do silo-auto associado ao edifício do Solar de Benavente, dispensando a existência dos lugares públicos, conforme prevê as alíneas b) e c) do RMUE, no interior e no exterior do edifício;
- 2- Deverá prosseguir o processo para o Apoio Jurídico, dado a demolição já ter ocorrido sem a devida titulação administrativa;
- 3- Na eventualidade de serem dispensados os lugares públicos, poderá o projeto de arquitetura ser aprovado e prosseguir à GU engenharia, para verificação das especialidades.

- 1- É solicitado no presente pedido a construção de equipamento silo-auto, como resposta à condição fixada pela Câmara a 18/07/2022, que se anexa;
- 2- Informa-se que o presente pedido para construção de silo-auto, advém da necessidade de estabelecer lugares de estacionamento para o edifício que resultar da demolição e ampliação que decorre no Solar de Benavente;
- 3- A operação urbanística do edifício do Solar de Benavente mereceu enquadramento nos artigos n.º 12 e 13.º do RMUE, como operação geradora de impacto relevante e geradora de impacto semelhante a loteamento, por propor mais de 11 “frações”;
- 4- Pós informações técnicas e parecer produzido pela Comissão de Património, foram apresentadas as correções e esclarecimentos ao presente pedido;
- 5- Quanto ao referido pela Comissão de Património, que se anexa, foi corrigida a proposta, tendo sido suprimida a cobertura do último piso, pelo que se considera ultrapassada a condição anteriormente fixada;
- 6- Quanto ao número de lugares de estacionamento, importa esclarecer que a Portaria n.º 216-B 2008, de 3 de março, foi substituída pela atual Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, mantendo os anteriores índices;
- 7- Não foram apresentados o número total de estacionamentos resultante da aplicação da portaria, designadamente, no que respeita ao número de lugares de estacionamento públicos;
- 8- O presente pedido não obriga à aplicação direta da portaria acima referida, porquanto a operação urbanística não é um loteamento, mas sim, admite-se que a mesma é de aplicação análoga com as devidas adaptações, visto que resulta do enquadramento do RMUE como operação geradora de impactos semelhante a loteamento;
- 9- Resultariam da aplicação direta da portaria, dada a ausência de índices para estacionamentos previstos em regulamento do PDM ou do RMUE, um total de 39 lugares ligeiros para privados mais 7 lugares ligeiros públicos;
- 10- São, no entanto, cumpridos o número mínimo de lugares num total de 40 lugares privados para ligeiros, acrescido de 6 lugares para motociclos;
- 11- Face ao PDM, a presente operação urbanística apresenta-se em “troço de Frente Urbana Consolidado”, enquadrando-se, portanto, no artigo 53.º do regulamento do PDM, designadamente nos seus números 1 e 3, em conjugação com o que dispõe os artigos 54.º, 55.º e 56.º, Espaço Central Consolidado (Benavente), nomeadamente quanto ao número máximo de pisos, sendo dispensável a aplicação de índices urbanísticos, devendo a operação urbanística “enquadrar -se com as

construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere”;

- 12- A criação do estacionamento em silo auto, como edifício, permite a aplicabilidade do regime de exceção do artigo 27.º do RMUE;
- 13- São previstas, nas alíneas b) e c) do aludido artigo, as seguintes fundamentações para dispensa de lugares de estacionamento em edifícios;
“A Câmara Municipal pode deliberar a isenção total ou parcial do cumprimento das normas previstas no artigo anterior quando se verifique, pelo menos, uma das seguintes condições: b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna; c) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos;”;
- 14- A formulação de lugares de estacionamento públicos ocorreria por norma em área a ceder ao domínio público, isto é, em espaço exterior ao edifício, na área contígua ao arruamento público;
- 15- Ora conforme fundamentado, ainda que tenha sido opção do promotor a presente localização, a criação de lugares públicos em tese obrigaria à perda do alinhamento consolidado das edificações;
- 16- Desta forma, não se justifica a existência de lugares públicos em propriedade privada no interior do edifício;
- 17- Dado que a aplicabilidade da portaria é tida por analogia e sendo cumprido o número mínimo de lugares privados, estando previsto no RMUE a dispensa da observância de lugares de estacionamento no interior de edifícios, propõe-se que a Câmara possa por fim deliberar sobre a condição imposta a 18/07/2022 e aprovar o projeto de arquitetura do silo-auto associado ao edifício do Solar de Benavente, dispensando a existência dos lugares públicos conforme prevê as alíneas b) e c) do RMUE, no interior e no exterior do edifício;
- 18- Deverá prosseguir o processo para o Apoio Jurídico, dada a demolição já ter ocorrido sem a devida titulação administrativa;
- 19- Na eventualidade de serem dispensados os lugares públicos, poderá o projeto de arquitetura ser aprovado e prosseguir à GU engenharia, para verificação das especialidades.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 10.04.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que, aquando da apreciação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação do edifício conhecido por “Solar de Benavente”, a Câmara Municipal condicionou o deferimento da licença administrativa, à apresentação da solução para o estacionamento.

Naquela sequência, o titular do processo apresentou o pedido de licenciamento de um silo-auto, a ser construído nas proximidades daquele edifício, para resolver o problema do estacionamento.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão do titular e o parecer técnico emitido a esse propósito, que propõe a dispensa dos lugares públicos de

estacionamento, nos termos do RMUE [Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação], e a consequente aprovação do projeto de arquitetura para a construção do silo-auto.

O SENHOR PRESIDENTE observou que o projeto de arquitetura foi disponibilizado aos senhores vereadores e considerou tratar-se duma solução que fica devidamente enquadrada com a envolvente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o parecer do chefe da DMOPPUDA, relativo ao pedido de construção de equipamento silo-auto na Rua dos Cavaleiros, n.º 23, em Benavente, dispensando-se os lugares públicos de estacionamento e aprovando-se o projeto de arquitetura, devendo proceder-se, em tudo o mais, em conformidade com o que nele é preconizado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

28.03.2024

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA E ANEXOS

Processo n.º 92/2023

Requerente: Maria Virgínia Pimenta Costa Clemente

Local: Rua das Flores, 15 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para, no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE DOIS ARMAZÉNS

Processo n.º 684/2023

Requerente: Cabeça de Casal de Herança de Donaldso Carvalho Rodrigues Ildefonso

Local: Largo de Santo André, 10 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 45 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

01.04.2024

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HOSPEDARIA E TRANSFORMAÇÃO EM HABITAÇÃO

Processo n.º 66/2023

Requerente: Isabel Recatia Moreira

Local: Urbanização Quinta Nova, 10 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para, no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

01.04.2024

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR DE UM PISO E MURO

Processo n.º 842/2023

Requerente: João Miguel Marques Machado

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

03.04.2024

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONJUNTO DE EDIFÍCIOS – MORADIAS (FASES 1 E 2)

Processo n.º 226/2023

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Estrada dos Arados – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA. Proceder em conformidade.”*

Ponto 12 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 17/2024

Requerente: CASF – Construção Arquitetural Sustentável Futuro, Lda.

Local: Rua António José Almeida, n.º 5 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 09.04.2024

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face ao exposto no ponto 5, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

1. Proposta da requerente

A requerente apresenta pedido de informação prévia para edificação de um edifício de habitação multifamiliar, sito no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização constantes no processo.

2. Enquadramento

A pretensão foi enquadrada no n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – Pedido de Informação Prévia, (P.I.P.). (em formato papel).

“Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas,

serviços administrativos e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão.”

APRECIÇÃO LIMINAR

3. Elementos específicos da informação prévia (Anexo I, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE)

ELEMENTO		APRECIÇÃO	
E	- Requerimento	A	
E	- Índice	A	
E	- Certidão da conservatória do registo predial	A	
E	- Caderneta predial	A	
E	- Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela camara ou à escala 1/1000	A	
E	- Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação)	A	
E	- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais, e quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações;	A	

Memória descritiva e justificativa (de acordo com n.º 5 do ponto I do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04)

E	-Área objeto do pedido	A	
E	- Caracterização da operação urbanística	A	
E	-Enquadramento com os planos	A	
E	- Justificação das opções técnicas	A	
E	- Indicação das condicionantes	A	
E	- Programa de utilização	A	
E	- Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas	A	
Quadro sinóptico:			
E	- Superfície total do terreno	A	
E	- Área total de implantação	A	
E	- Área total de construção	A	
E	- Área de construção do edifício	A	
E	- Número de pisos	A	
E	- Cêrcea		
	- Cedências		

5. Observações

De acordo com o n.º 1 da alínea h) do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 555/99, “As normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, desde que os planos ou regulamentos municipais densifiquem tais

aspetos;” conjugado com o artigo 20.º do regulamento municipal de Benavente referente aos alinhamentos, verificou-se que a construção a erigir não cumpre com o alinhamento do prédio confinante.

6. Conclusão

Face ao exposto no ponto 5, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

O técnico, Ana Nascimento

<p>Parecer: Remeta-se à reunião de Câmara, para proferir decisão desfavorável ao presente PIP, visto que, conforme o n.º 1 da alínea h) do artigo 20.º Decreto-Lei n.º 555/99, que estabelece as normas de apreciação dos projetos de arquitetura, <i>“As normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, desde que os planos ou regulamentos municipais densifiquem tais aspetos;</i>” conjugado com o artigo 20.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Benavente, referente aos alinhamentos, verifica-se que a construção a erigir não cumpre com o alinhamento do prédio confinante. Mais se informa que a aplicabilidade do artigo 53.º do Regulamento do PDM, só dispensa a aplicabilidade dos índices estabelecidos nos números seguintes se, <i>“A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balanceados sobre o alinhamento da via pública, e enquadrar -se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.”</i> Face ao exposto, deverá reformular o projeto, quanto ao alinhamento e à altura proposta.</p> <p>09.04.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>10.04.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu o presente pedido de informação prévia e observou que, de acordo com a informação técnica e parecer do chefe de Divisão, deve a Câmara Municipal emitir parecer desfavorável, uma vez que a construção a erigir não cumpre os alinhamentos existentes, carecendo de alteração, para que se insira na envolvente.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, efetivamente, há que ter algum cuidado com o plano de alinhamentos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 09.04.2024, e respetivo parecer do chefe de Divisão, relativamente ao pedido de informação prévia para edificação de um edifício de habitação multifamiliar na Rua António José Almeida, n.º 5, em Samora Correia, devendo proceder-se em conformidade com o que neles é preconizado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo n.º 723/2013

Requerente: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

Local: Rua da Samorena – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 15.02.2024

No presente processo, a requerente solicitou autorização para abertura de valas e reposição de pavimento para instalação de condutas e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações, no local acima indicado. Na sequência do parecer de 16/04/2023, foi efetuada vistoria no dia 15/02/2024, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou que já tinha executado os trabalhos autorizados pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos executados consistiram em abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações.

2 – Foi prestada caução através de garantia bancária n.º N00390821, do Banco Espírito Santo, no valor de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros).

3 – O auto da vistoria efetuada a 07/09/2013, com vista à receção provisória dos trabalhos, bem como a informação de 13/09/2023, propunham a receção provisória dos trabalhos e a libertação de 8.730,00 € (oito mil setecentos e trinta euros).

O técnico superior, Luís Carlos Sá Pereira de Carvalho Barrão

O fiscal, Ricardo Jorge Poupas Martinho

<p>Parecer: Receção provisória de obras e trabalhos no espaço público. À deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção dos trabalhos, enquadrados no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção Instalação, uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que conforme o n.º 5 do seu artigo 10.º, poderá ser libertado em 90% do seu valor, enquanto receção provisória, sendo o seu remanescente libertado após decorridos 5 anos, articulados o regulamento em análise com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos.</p> <p>04.04.2024</p> <p>O chefe da D. M. O. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>10.04.2024</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com o parecer técnico em apreço, está a Câmara Municipal em condições de

rececionar, provisoriamente, os trabalhos em causa e, conseqüentemente, proceder à libertação de 90% da caução prestada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a receção provisória dos trabalhos efetuados pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., relativos à abertura de valas e reposição de pavimento e instalação de caixas de visita permanentes para instalação de rede de telecomunicações na Rua da Samorena, em Samora Correia, e autorizar a libertação de 90% da caução prestada através da garantia bancária n.º N00390821, do Banco Espírito Santo, a que corresponde o montante de 8.730,00 € (oito mil setecentos e trinta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 14 – CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Processo n.º 44/2024

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Pinhal do Calheiros – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 09.04.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Considera-se que a Câmara Municipal deve reconhecer o interesse estratégico da via proposta, sendo a sua execução considerada de relevante interesse público municipal. Coloca-se à consideração superior o envio da presente informação à reunião de Câmara, para deliberar a submissão à Assembleia Municipal, para declarar o reconhecimento de interesse público municipal, bem como o subsequente início do procedimento de DIUP.
--

A presente informação tem por objetivo fundamentar o interesse público municipal para a criação de uma via estruturante a integrar a rede viária do município de Benavente. Esta via proposta, fará o acesso entre o novo nó de ligação da Rua do Pinhal do Calheiros e a da Rua Monte da Saúde e o troço existente que dá acesso à Quinta da Foz e que será reperfilado para servir de acesso também à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 3 – Quinta da Foz. A via proposta é fundamental para a execução dessa UOPG assim como da UOPG n.º 2 – Quinta de S. Vicente.

Ambas as UOPG estão integradas em Solo Urbano, na categoria de Espaço de Atividades Económicas, na subcategoria Expansão, conforme a primeira revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente em vigor, tendo sido alvo de execução sistemática, através da delimitação de unidades de execução formalizadas com os contratos, assinados a 20 de dezembro de 2023, “Contrato de Urbanização da Unidade de Execução – Quinta da Foz” e “Contrato de Promoção de Unidade de Execução e de Urbanização – Quinta de S. Vicente”, tendo sido ainda, na UOPG n.º 2, dada a possibilidade de uma execução não sistemática, através de um projeto de loteamento – Pinhal do Calheiros.

A posse dos terrenos para executar a via proposta é da responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, por meio de cedências ao domínio público municipal, decorrentes do estabelecido nos referidos contratos e no estabelecido no pedido de informação prévia favorável condicionado para o desenvolvimento do projeto de loteamento – Pinhal do Calheiros, na UOPG n.º 2.

É imperativo que o interesse público municipal na via proposta seja reconhecido através de declaração a emitir pela Assembleia Municipal de Benavente, de modo a viabilizar as condições para o desenvolvimento das futuras atividades económicas nestas UOPG, concretizando assim a estratégia definida pela primeira revisão do PDM de Benavente. A construção da via proposta é crucial para a execução destas UOPG, uma vez que a edificação na unidade de execução da UOPG n.º 3 comporta uma sobrecarga nas infraestruturas, sendo motivo de indeferimento à operação urbanística, de acordo com a alínea b) do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, com as posteriores alterações, *“A operação urbanística constituir, comprovadamente, uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes ou implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento;”*.

Pretende-se com a construção da via proposta, a despromoção do carácter viário do troço pertencente ao Caminho Municipal 1416 que separa fisicamente as referidas UOPG. A via proposta terá a função de distribuição do trânsito, desviando-o da área urbana da “Vila das Areias”, garantindo a preservação da área de montado de sobro e a continuidade da área florestal entre ambas as UOPG.

Evidenciamos a articulação entre a via proposta e os acessos distribuidores das restantes áreas para as operações urbanísticas a acontecer nestas UOPG, de modo a otimizar a fluidez de circulação nessas áreas e promover o desenvolvimento no Espaço de Atividades Económicas previsto na Primeira Revisão do PDM de Benavente.

A via proposta foi programada e estabelecida nos referidos contratos, precisamente por ser uma infraestrutura essencial para a concretização das referidas operações urbanísticas e consequente execução da primeira revisão do PDM de Benavente, em conformidade com o artigo 146.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

Figura 1 (em anexo)

Relevamos, ainda, que é representada na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, uma via (“variante de Benavente”) que integrará a rede viária estruturante e de distribuição principal para assegurar os acessos à A10, à EN 118 e às áreas de atividades económicas de Benavente, tendo o propósito de retirar o trânsito de pesados do centro da vila de Benavente. A via proposta corresponderá ao primeiro troço dessa futura variante.

Nas áreas destinadas a domínio público municipal para a execução da via proposta, é necessário o abate de sobreiros em povoamento, que será solicitado no âmbito de pedido de Declaração de Imprescindível Utilidade Pública (DIUP), de acordo com os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Considera-se que a Câmara Municipal deve reconhecer o interesse estratégico da via proposta, sendo a sua execução considerada de relevante interesse público municipal.

Coloca-se à consideração superior o envio da presente informação à reunião de Câmara, para deliberar a submissão à Assembleia Municipal para declarar o reconhecimento de interesse público municipal, bem como o subsequente início do procedimento de DIUP.

Em anexo: Documento de análise preliminar de ambiente e planeamento - Via de ligação à UOPG3;

Os técnicos superiores,
Joana Godinho
Verónica Coelho

Parecer de 11.04.2024, exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo: “1-Visto.

2-Concorda-se com os dados, indicações e conclusões presentes na Informação Técnica.

3-É importante sublinhar a articulação entre a via proposta e os acessos às várias áreas de UOPG/UE que foram recentemente contratualizadas, no sentido de otimizar a circulação entre essas áreas podendo, de passo, promover o desvio de parte do tráfego do espaço central urbano de Benavente.

4-Releva-se igualmente que a solução, tal como se julga demonstrado no documento de justificação em anexo, constituirá a melhor solução em termos ambientais e de planeamento.

5-Deste modo, com os dados patentes em ambos os documentos, julga-se estar suficientemente sustentada e demonstrada a razoabilidade de reconhecimento de Interesse Público Municipal para aprovação por parte da Câmara e, caso haja decisão favorável, posterior submissão à Assembleia Municipal de Benavente, para a emissão da Declaração de Interesse Público Municipal e posterior procedimento de Declaração de Imprescindível Utilidade Pública.”

Parecer de 12.04.2024, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão: “Para deliberação da Câmara, devendo ser remetido para a Assembleia Municipal, dado que como princípio, a execução desta via integrará o domínio público municipal, na sua hierarquia da rede viária, como futura via a incluir na rede estruturante e de distribuição principal, assumindo a natureza de variante ou troço circular a Benavente, designadamente no acesso poente a toda a área urbana das Areias, e Unidades de Execução propostas para as UOPG 02 e 03.

A sua execução, isto é, a sua construção, conforme contrato de urbanização já subscrito e apresentado à Câmara, é da responsabilidade dos promotores da UOPG3.

Por outro lado, dada a natureza final da via, que será de dominialidade pública, importa à Câmara encetar o procedimento de solicitação de DIUP – Declaração de Imprescindível Utilidade Pública, no âmbito do DL n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual.

Desta forma, observada a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, temos na realidade, no que toca às competências da Assembleia Municipal, para declaração de interesse público municipal, o previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º - reconhecer o interesse público local de ações ou investimentos, no âmbito do ordenamento do território e do urbanismo - como competência própria, ou por outro lado, articuladas as alínea j) e k) do n.º 2 do já referido artigo 25.º - tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município – e ainda - pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das

atribuições do município, julga-se que deverá a Assembleia deliberar sobre a presente proposta.

Aqui chegados, verifica-se que se encontra esta Câmara, ainda que não seja observada qualquer despesa associada à sua execução, e após validação técnica, capaz de deliberar sobre a presente informação e parecer do respetivo dirigente, conforme determina a alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e manifestar o interesse municipal na execução da via, indo ao encontro do já contratualizado em sede de Unidades de Execução, e remeter à Assembleia Municipal, para declaração última de interesse público municipal.”

Despacho de 12.04.2024, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de execução da via que fará o acesso entre o novo nó de ligação da Rua do Pinhal do Calheiros e da Rua Monte da Saúde e o troço existente que dá acesso à Quinta da Foz, realçando o interesse de que a mesma se reveste para o Município.

Seguidamente, passou a palavra aos senhores arquitetos João Pedro Leitão e Ricardo Espírito Santo para, numa forma mais precisa, explanarem o que está em causa.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, explanou a proposta em apreço, sublinhando que uma vez que há necessidade de fazer abate de sobreiros que estão em povoamento, e que a via a executar terá natureza pública, é a Câmara Municipal que tem legitimidade para apresentar, junto do ICNF [Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas], o pedido da Declaração de Imprescindível Utilidade Pública para o corte desses sobreiros, que terá de ser despachado pelo secretário de Estado das Florestas e pelo secretário de Estado das Infraestruturas ou do Ordenamento do Território.

Acrescentou que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre questões de ordenamento do território e, portanto, atendendo a que a via a executar poderá assumir a natureza de variante ou troço circular a Benavente, trata-se numa matéria que não fica, apenas, na esfera dos técnicos, nem da Câmara Municipal, tendo de ser remetida ao órgão deliberativo, para manifestação do interesse público municipal.

O DIRIGENTE INTERMÉDIO, 3.º GRAU, DO PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, ARQ.º RICARDO ESPÍRITO SANTO, apresentou a análise preliminar de ambiente e planeamento, relativa à via de ligação à UOPG 3, e deu nota de algumas alterações a serem introduzidas no documento que foi disponibilizado aos senhores vereadores, nomeadamente, no n.º 1 dos fatores favoráveis, onde se lê “(...) implicará um procedimento para a instalação de novas plantas em, pelo menos, 3,622 hectares, (...) compasso típico para a instalação de novas plantas de 5x6 metros, isto resultará no plantio de um pouco mais de 1.200 novas plantas (...)”, passará a ler-se “(...) implicará um procedimento para a instalação de novas plantas em, pelo menos, 5,37 hectares, (...) compasso típico para a instalação de novas plantas de 5x5 metros, isto resultará no plantio de um pouco mais de 2.150 novas plantas (...)”. Explicou que essas alterações advêm numa proposta feita pela entidade promotora, de adensar e aumentar a área de instalação das plantas.

Referiu que a entidade promotora já apresentou o plano de compensação pelo abate das árvores, que permitirá o plantio, em sistema de arborização pura (zonas de pastagem ou adensamento), de 2150 novas árvores em terrenos rústicos da Quinta da Foz, estando previsto o respetivo acompanhamento até ao 55.º ano.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, realçou que, ao serem dedicados para a compensação, aqueles solos rústicos da Quinta da Foz jamais poderão ser reconvertidos para solos urbanos e, portanto, se o futuro caminhar para a

urbanização/construção de toda a zona poente de Benavente, aquela área ficará sempre como mancha verde.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO considerou que, tendo em conta os problemas de trânsito que se vão adensando, e pensando numa forma estratégica e de planeamento do território, a construção da via ora proposta é, efetivamente, uma mais-valia para o concelho e, sobretudo, para a freguesia de Benavente, não só em termos de circular e variante para o acesso de veículos, mas, também, como parte estruturante da própria vila, nomeadamente, a zona das Areias. Disse que, segundo percebeu, serão os operadores a financiar a execução da variante e a fazer a “reflorestação” na zona rústica da Quinta da Foz, triplicando as espécies, por forma a compensar a perda das árvores que serão abatidas.

O CHEFE DA DMOPPUA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, referiu que embora já tenha havido contactos prévios com o ICNF, a compensação das árvores a abater ainda carece de validação.

Acrescentou que o adensamento será sempre feito na área mais próxima, e a manutenção ficará ao encargo do promotor.

Sublinhou que, de acordo com a legislação atualmente em vigor, o adensamento está sujeito à apresentação duma caução por parte do promotor, e vai sendo libertada ao longo do tempo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 09.04.2024, e respetivos pareceres e, em conformidade, reconhecer o interesse estratégico da via proposta, que fará o acesso entre o novo nó de ligação da Rua do Pinhal do Calheiros e da Rua Monte da Saúde e o troço existente que dá acesso à Quinta da Foz, reconhecendo-se que a sua execução reveste relevante interesse público municipal.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, submeter a presente proposta a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, para declarar o reconhecimento de interesse público municipal e determinar o procedimento de DIUP [Declaração de Imprescindível Utilidade Pública].

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Processo n.º 611/2024

Requerente: Marinhave – Sociedade Agro-Avícola, S.A.

Local: Herdade do Arneiro Grande – Santo Estêvão

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 12.04.2024

A informação que aqui se apresenta, objetiva fundamentar o interesse público municipal na manutenção das estruturas hídricas que ocorrem na Herdade do Arneiro Grande, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

A proposta de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal (DIPM) é apresentada pela Marinhave, Sociedade Agro-Avícola, S.A., com o NIF 502198494, sob a forma de requerimento, tendo este sido registado com o n.º 2024/6759, de 2024.04.09. Apresenta-se, igualmente, informação recolhida no decurso de uma visita técnica efetuada ao local, em 2024.02.07, na companhia do responsável da empresa, sr. João Neto Champalimaud.

Introdução

As estruturas hídricas para as quais se solicita o reconhecimento de interesse público municipal, ocorrem no interior de uma propriedade privada, Herdade do Arneiro Grande, com uma área total de 314 hectares e propriedade da entidade ora requerente, denominando-se Barragem do Arneiro Grande e Barragem de Vale Migalhas.

Sumariamente, esta propriedade pode ser caracterizada por possuir instalada uma exploração avícola de criação de patos, em regime intensivo industrial, com áreas de reprodução e engorda, unidade de produção de fertilizantes orgânicos e lagoas de retenção de efluentes. Para além deste setor de produção, existe uma outra estrutura de abate de animais, constituída por centro de abate, fábrica de penas, unidade de tratamento de subprodutos para transformação destes em farinha de carne, ETAR e área de serviços administrativos.

As barragens e a linha de água que as une, não se encontram diretamente incluídas no principal processo produtivo avícola da estrutura industrial.

Da pretensão

Pretende a entidade requerente, a manutenção das barragens do Arneiro Grande e de Vale Migalhas, solicitando para esse fim a emissão de DIPM, para que esta venha a ser incluída no processo que procura concluir junto à entidade licenciadora. Entende-se que o objeto do pedido é não só a estrutura física das barragens, mas igualmente as albufeiras por elas criadas.

O pedido de DIPM das barragens é justificado pela entidade requerente, porquanto a manutenção destas estruturas no terreno pode apresentar benefícios ambientais, objetivando “(...) *reduzir o efeito da seca e a escassez de água e consolidar a rede infraestrutural de apoio à defesa contra incêndios*”, segundo expresso no Requerimento acima assinalado.

Relativamente aos critérios definidos para a emissão da declaração requerida e dos quais foi dado atempado conhecimento à entidade requerente, as respostas enviadas sob a forma de Memória Descritiva são as que abaixo se elencam e analisam quanto ao seu teor:

- A descrição que é feita da propriedade bem como os elementos anexos é globalmente satisfatória e suficiente para a análise técnica, ainda que não sejam claros os limites geográficos da área a considerar;
- A natureza da pretensão é baseada nos benefícios ambientais, que acima se assinalaram, sem mais descrição. Estribam-se no estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas) em particular o Quadro Estratégico para a Política Climática. São deste modo plasmadas no Requerimento as principais conclusões de referência nacional e internacional sobre as potenciais alterações climáticas e impactos em Portugal previstas para 2080-2100 e publicadas no Anexo III desta RCM, referindo posteriormente a EMAAC de Benavente que naturalmente decorre daquela. A relevância das estruturas hídricas é igualmente apontada como fundamental para o abeberamento de gado bovino;

- Relativamente aos serviços a disponibilizar, refere uma vez mais a redução do efeito de seca e a consolidação da rede infraestrutural de apoio à defesa contra incêndios, presume-se que pela manutenção das massas de água das albufeiras;
- A remoção das estruturas é indicada como fator de abandono da atividade de produção de gado bovino e a consequente perda de um posto de trabalho;
- Como ação complementar é referenciada que a existência das barragens são um apoio à fauna e que a sua deslocalização causaria algum impacto à avifauna selvagem;

Da análise das justificações apresentadas pela entidade requerente, é possível resumir que se trata de estruturas hídricas que se pretendem manter em funcionamento, de modo que possam ser a garantia da manutenção de água no território para reduzir o efeito da seca, apoiar o combate a incêndios, manter a exploração de gado bovino e o posto de trabalho associado a essa atividade e as superfícies das massas de água enquanto suportes à avifauna selvagem.

Dados

Ambas as barragens têm existência comprovada pelo menos desde a última década do século passado, tendo a entidade requerente apresentado registos fotográficos da Direção Geral do Território, datados de 1990.07.01, através das quais é possível verificar tal facto.

Ambas as estruturas hídricas ocorrem na mesma linha de água, sem denominação conhecida, localizando-se a barragem do Arneiro Grande a jusante da de Vale Migalha, e descarregando diretamente na margem esquerda da várzea do Rio Almansor, cerca de 2 quilómetros a montante de Santo Estêvão.

No quadro abaixo procurou-se sumariar algumas das principais características em termos de dimensionamento e de capacidade destas estruturas hídricas:

Imagem 1 (em anexo)

De entre outros dados que é possível verificar, assinala-se que:

- a barragem de Vale Migalha constitui-se na área de cabeceira, não sendo verificável qualquer linha de água a montante desta estrutura;
- a diferença de cotas entre estas duas estruturas ronda os dez metros; as capacidades de retenção de água somadas ao nível do pleno armazenamento atingem 105.706 m³;
- a área inundada, seja esta a superfície de albufeira resultante da soma também ao nível de pleno armazenamento, atinge 50.768 m², sendo que, relativamente às bacias hidrográficas, a sua soma resulta num total de 2,600 km².

Aquando da visita técnica realizada em 2024.02.07, verificou-se que a barragem de **Vale Migalhas** apresentava um plano de água com ocorrência de complexos de vegetação estabelecidos, constituindo galerias sequenciais coerentes com a presença permanente de água.

Imagem 2 (em anexo)

Nas barreiras que bordejam a massa de água, foi facilmente verificada a ocorrência de dois locais de hibernação de rã-verde *Pelophylax perezi*, bioindicador fiável para aferir da boa qualidade da água, informação aliás concordante com a variedade de espécies da flora ripária também encontradas.

Apesar dos sinais de pisoteio provocados pela aproximação do gado para abeberamento, e da proximidade da plataforma da autoestrada A13, poder-se-á considerar esta massa de água como detentora de boas condições para a fauna e flora selvagens.

Imagem 3 (em anexo)

Já quanto à barragem do **Arneiro Grande**, verificou-se, na mesma data, que o plano de água era virtualmente inexistente, situação que notoriamente se mantinha há já algum tempo. De facto, a vegetação herbácea que ocorria em toda a superfície da bacia assim como as marcas de trilhos de animais evidenciavam que a área da bacia não tinha sofrido qualquer espécie de recarga do seu corpo de água.

Imagem 4 (em anexo)

Nas imagens aéreas abaixo, é visível o desenvolvimento ao longo dos últimos 5 anos, da massa de água armazenada na barragem do Arneiro Grande.

Na imagem da esquerda, correspondente ao mês de maio de 2019, é visível um pleno ou quase pleno armazenamento de água. É também notória a ocorrência de plantas ou algas à superfície do corpo de água que, devido à sua homogeneidade e à falta de melhor indicação, deverão ter constituído um elemento fator de um processo de eutrofização desta massa de água.

Na imagem central, datada de julho de 2020, e perante um cenário similar de enchimento, é notória a redução dessas plantas ou algas, agora remetidas pelo vento, aos limites mais exteriores da massa de água.

Na imagem da direita, datada de julho de 2023, a situação é similar à que foi referenciada na visita técnica, verificando-se o esvaziamento total da albufeira e o aparecimento de vegetação herbácea no fundo da albufeira.

Imagem 5 (em anexo)

Verifica-se assim, que a capacidade para a retenção de massas de água, pelo menos desde o verão do ano de 2023, não se encontra instalada nesta barragem.

Plano Diretor Municipal de Benavente

De acordo com o que se encontra definido na primeira revisão do PDM de Benavente em vigor, publicado pelo Aviso n.º 222/2019 de 4 de janeiro, entretanto recetor já de duas alterações, ao PO da RNET e ao PROF de LVT, ambas por adaptação e que deram origem à republicação através do Aviso n.º 3610/2021, de 26 de fevereiro e de uma alteração por adequação ao RERAE, que levou novamente à sua republicação agora através do Aviso n.º 1915/2023, de 27 de janeiro, verifica-se que as áreas consideradas para os planos de água e para as várzeas que se desenvolvem imediatamente a jusante se encontram classificadas como:

- As áreas de ambas as albufeiras, bem como as linhas de água a montante e jusante da Barragem do Arneiro Grande, encontram-se classificadas como Espaços Afetos a Atividades Industriais na Carta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo (1.1);
- A classificação como REN-linhas de água, aplica-se apenas à área de albufeira da Barragem do Arneiro Grande e às linhas de água referidas, verificando-se que a área da albufeira da barragem de Vale Migalhas, não possui esta classificação;

- Toda a estrutura constituída pelas barragens e linhas de águas de ligação, encontram-se classificadas como REN-áreas territoriais e RAN, na Carta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal (1.3);
- Assinala-se que no âmbito do Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios (PMDFCI/SGIRF, estabelecido através do DL 82/2021, de 13 de outubro), nenhuma das albufeiras é considerada como Ponto de Água, nem a propriedade é recetora de qualquer estrutura, viária ou outra, dedicadas a esta atividade.

Da análise a esta informação, é fácil verificar que as massas de águas retidas pelas estruturas das barragens, bem como as linhas de águas que as conectam, assim como as várzeas a montante, que as suportam constituem, face ao PDM de Benavente, áreas de interesse ecológico e de produção agrícola.

Por outro lado, nenhuma destas estruturas são, sequer, consideradas para a planificação do processo de gestão de incêndios rurais.

Conclusão

Deste modo, o reconhecimento do interesse público municipal relativamente às barragens de Vale Migalhas e do Arneiro Grande, que é justificado pelo proponente por “(...) *reduzir o efeito da seca e a escassez de água e consolidar a rede infraestrutural de apoio à defesa contra incêndios*”, apenas fará sentido se for verificada uma premissa fundamental: a existência de água no território num regime permanente.

A existência de água em permanência no território é, de facto, um fator de controlo no processo de adaptação às alterações climáticas, entendido como método de utilização preferencial em territórios de fâcies mediterrânica como o que aqui se verifica. Mas o efeito sobre o clima local é de reduzidíssima amplitude, não se prolongando muito para lá dos limites da própria massa de água, pelo que a valia para o interesse público municipal é, nesse particular, nula.

Onde é relevante é na manutenção de locais com condições favoráveis à ocorrência de vida, que pode ter até, como bem aponta o requerente, um uso cinegético.

Numa área como aquela onde se situam as duas barragens, esta capacidade de retenção de massas de água, proporciona a constituição de locais de elevada valia para a biodiversidade, que rapidamente constituem comunidades complexas em função da existência de massas de água disponíveis e da qualidade bioquímica que apresentem a todo o tempo.

Existindo essa disponibilidade permanente e garantida a qualidade das massas de água, delas passam a depender, por vezes quase em exclusividade, comunidades da flora e da fauna, mais especificamente da microfauna, que tendem a fazer essas áreas o suporte da maior parte do seu ciclo vital, sendo que alterações drásticas desse meio de suporte, por exemplo a descarga total da massa de água ou a alteração dos seus parâmetros físicos e químicos, colocam em risco elevado a manutenção dessas comunidades complexas.

De facto, e tendo-se verificado que, historicamente, a manutenção de massas de água relevantes na barragem do Arneiro Grande não tem sido permanente, dificilmente se poderá considerar que consiga garantir a redução do efeito das secas ou possa ter um papel de apoio à defesa da floresta contra incêndios nos territórios que lhe são adjacentes ou próximos.

Neste sentido, a solicitação de Declaração de Interesse Público Municipal que agora é apresentada, apenas poderá ter fundamento se for garantida a valência principal das estruturas hídricas, isto é a manutenção das massas de água com elevado grau de qualidade.

Deste modo, deverá existir por parte da entidade requerente a assunção deste procedimento, através da apresentação de uma proposta de gestão das massas de água direcionada para os fins para os quais solicita a DIPM, e que compreenda, entre as várias fases de intervenção, um processo de monitorização ambiental periodicamente realizável e verificável.

Face ao que acima se deixa exposto, julga-se não ser de promover a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, em fase prévia à apresentação desse procedimento.

O dirigente intermédio de 3.º grau, João Ricardo Rodrigues Espírito Santo

Parecer de 12.04.2024, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão: *“Para deliberação da Câmara, devendo ser remetido para a Assembleia Municipal, dado que:*

No âmbito da decisão da CCDRLVT, referência S09089-202306-DSOT/DOT 450.10.207.00028.2023, de teor desfavorável, teve esta Câmara conhecimento que a requerente pretendia legalizar o uso de 2 barragens sitas na Herdade do Arneiro Grande;

Ocorreu posteriormente reunião de serviços entre os técnicos deste Município, a Agência Portuguesa do Ambiente e da CCDRLVT sobre a legalização das barragens em apreço;

Na sequência dessa mesma reunião, e não tendo ocorrido pronúncia em sede de audiências dos interessados, foi tomada decisão definitiva pela CCDRLVT, referência S15765-202311-DSOT/DOT 450.10.207.00028.2023, mantendo o teor desfavorável;

A pronúncia da CCDRLVT, deveu-se ao não cumprimento do Regime Jurídico dos Solos da Reserva Ecológica Nacional - REN.

No entanto, de acordo com o mesmo regime, poderão ser legalizadas as barragens, na eventualidade de ser declarado o interesse público;

Observada a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, temos na realidade, no que toca às competências da Assembleia Municipal, para declaração de interesse público municipal, o previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º - reconhecer o interesse público local de ações ou investimentos, no âmbito do ordenamento do território e do urbanismo - como competência própria, ou por outro lado, articuladas as alíneas j) e k) do n.º 2 do já referido artigo 25.º - tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o Município - e ainda - pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, julga-se que deverá a Assembleia deliberar sobre a presente proposta.

De acordo com o parecer do dirigente do serviço, entende-se que, tecnicamente, deverão ser equacionadas correções e alterações, principalmente no que respeita a uma das barragens, por conseguinte, julga-se que a Câmara poderá deliberar sobre o presente parecer, conforme determina a alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e manifestar o interesse público, nas condições apresentadas, isto é, se for garantida a valência principal das estruturas hídricas, ou seja, a manutenção das massas de água com elevado grau de qualidade, e remeter à Assembleia Municipal para declaração última de interesse público municipal, nas condições que se encontram subjacentes.”

Despacho de 12.04.2024, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: *“À reunião.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de manifestação de interesse público municipal na manutenção das duas barragens existentes na Herdade do Arneiro Grande, freguesia de Samora Correia.

Considerou que, no contexto atual, faz todo o sentido que se possa, tanto quanto possível, reservar a água onde não haja impactos negativos, por forma a salvaguardar períodos, ciclicamente, complicados.

Seguidamente, pediu aos senhores arquitetos João Pedro Leitão e Ricardo Espírito Santo para fazerem uma explicação técnica da proposta.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, fez o enquadramento jurídico da proposta em análise.

O DIRIGENTE INTERMÉDIO, 3.º GRAU, DO PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, ARQ.º RICARDO ESPÍRITO SANTO, explanou as questões técnicas inerentes à proposta, e sugeriu que seja comunicado ao promotor que deve promover a execução de um plano de gestão das massas de água para a barragem do Arneiro Grande, por forma a garantir a presença duma quantidade de água que seja suficiente para aquilo que ele alega serem as vantagens para a comunidade, nomeadamente, a redução do efeito da seca e da escassez de água e a consolidação da rede infraestrutural de apoio à defesa contra incêndios.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, considerou que se a declaração de interesse público municipal pretendida visa que o promotor possa avançar para o licenciamento da barragem, poderá ser declarado esse interesse, desde que, em sede do licenciamento, execute os trabalhos necessários para que essa barragem fique com as condições naturais.

Acrescentou que, estando a barragem ilegal, não faz sentido o promotor fazer obras antes do respetivo licenciamento.

Transmitiu que o plano de gestão das massas de água importa à Câmara Municipal, como forma de compromisso, mas não é o Município que o irá validar, porquanto o licenciamento da barragem não é da responsabilidade da Autarquia.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal reconheça o interesse estratégico das duas barragens, devendo ser apresentado um plano de gestão das massas de água, antecedendo a submissão da proposta de reconhecimento de interesse público municipal à apreciação do órgão deliberativo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a informação do dirigente do Planeamento, Ambiente e Fiscalização e respetivo parecer do chefe de Divisão e, em conformidade, reconhecer o interesse público municipal na manutenção das estruturas hídricas que ocorrem na Herdade do Arneiro Grande, freguesia de Samora Correia, devendo, contudo, ser previamente garantida a valência principal dessas mesmas estruturas hídricas, com a manutenção das massas de água com elevado grau de qualidade, devendo, para o efeito, ser apresentada uma proposta de gestão das massas de água direcionadas, para as quais se solicita a DIPM [Declaração de Interesse Público Municipal], e que compreenda, entre as várias áreas de intervenção, um processo de monitorização ambiental, periodicamente realizável e verificável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 16 – FESTIVAL DO CARACOL – DISPONIBILIDADE DO PARQUE “25 DE ABRIL” NO DIA 4 DE MAIO DE 2024

Entidade: Rancho Típico Saia Rodada

Assunto: Solicita informação sobre a disponibilidade do Parque “25 de abril”, junto ao coreto, para o dia 4 de maio, para realização do Festival do Caracol.

Para a realização do evento, solicita a cedência de:

- 3 tasquinhas duplas com eletricidade e água;
- Iluminação;
- Utilização do espaço;
- Seguro do evento;
- Casas de banho públicas móveis;
- Som (ainda por confirmar a necessidade).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO apresentou o pedido de apoio logístico em apreço e observou que não está prevista a realização de qualquer evento no Parque “25 de abril” para a data pretendida.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que tem sido transmitido às coletividades do município que, antes de anunciarem a realização de novos eventos, devem ver, junto dos serviços da câmara municipal, a disponibilidade de apoios logísticos.

Disse que o Festival do Caracol é uma situação nova e embora não seja muito exigente, do ponto de vista logístico, não é possível satisfazer o pedido de cedência de 3 tasquinhas para a data pretendida, porque elas estarão todas na Feira Anual de Samora Correia.

Sugeriu que a Direção do Rancho Típico Saia Rodada enquadre a realização do evento noutra data.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que não há condições para a Câmara Municipal garantir o seguro do evento, nem o sistema de som.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transmitir à Direção do Rancho Típico Saia Rodada que, face à indisponibilidade do equipamento que é solicitado, deve o evento ser realizado noutra data.

Ponto 17 – COMEMORAÇÕES DOS 514 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA – PASSEIO DE CICLOTURISMO – 21 DE ABRIL DE 2024 – PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENÇA

Informação n.º 11956, de 05/04/2024

Vem a **Junta de Freguesia de Samora Correia** solicitar, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2A/2005, de 24 de março, licenciamento no âmbito do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos (organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre).

Atividade a licenciar: Cicloturismo

Data da realização do evento: Domingo, 21 de abril de 2024

Horário: Início: 9:00 horas

Número previsto de participantes: desconhecido

Vias públicas a utilizar: Conforme mapa com o percurso assinalado, anexo ao requerimento.

Para instrução do processo, apresenta os documentos necessários para emissão do alvará de licença:

- Programa do evento;
- Mapa com o percurso assinalado;
- Parecer da GNR.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de emissão de alvará de licença para o passeio de cicloturismo, a realizar pela Junta de Freguesia de Samora Correia no dia 21 de abril, e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licença para o passeio de cicloturismo a realizar pela Junta de Freguesia de Samora Correia, dia 21 de abril, integrado nas comemorações dos 514 anos do Foral de Samora Correia. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – 2.º PASSEIO DE MOTAS E MOTORIZADAS ADSCERFA – PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENÇA

Informação n.º 12526, de 09/04/2024

Vem a **ADSCERFA – Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada** solicitar, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2A/2005 de 24 de março, licenciamento no âmbito do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos (organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre).

Atividade a licenciar: motociclismo

Data da realização do evento: Domingo, 5 de maio de 2024

Horário: Início: 8:00 horas; término: 14:00 horas

Número previsto de participantes: desconhecido

Vias públicas a utilizar: Conforme mapa com o percurso assinalado, anexo ao requerimento:

- Entre as 8:00 e as 14:00 horas:

EN 119 entre o KM 29+420 e o km 30+000
EN 119 entre o KM 31+160 e o km 31+215
EN 118 entre o KM 41+280 e o km 52+285
EN 118 entre o KM 38+305 (atravessamento)

Para instrução do processo, apresenta os documentos necessários para emissão do alvará de licença:

- Programa do evento;
- Mapa com o percurso assinalado;
- Parecer da GNR;
- Parecer da Infraestruturas de Portugal.

À consideração superior,
O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de emissão de alvará de licença para o 2.º passeio de motas e motorizadas da ADSCERFA, e submeteu o mesmo à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão do alvará de licença para o 2.º Passeio de Motas e Motorizadas, a realizar pela ADSCERFA – Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada, dia 05 de maio.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Promoção Turística

Ponto 19 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO – AMPV

Informação n.º 12112, de 05/04/2024

AAMPV – Associação de Municípios Portugueses de Vinhos, com sede no Museu Rural do Vinho do concelho do Cartaxo, sito na Quinta das Pratas, na cidade do Cartaxo, atualmente constituída por 124 municípios portugueses, pretende reforçar a sua presença nas diferentes regiões de Portugal continental e ilhas; valorizar o rico e vasto património cultural associado ao mundo rural; divulgar os vinhos e a gastronomia regional; impulsionar o desenvolvimento turístico e o enoturismo em particular.

No âmbito do trabalho de desenvolvimento dos territórios rurais portugueses, a Associação de Município Portugueses de Vinhos endereçou o convite ao Município de Benavente para fazer parte desta ampla rede de territórios portugueses. Ao aderir à AMPV, o Município passa também a integrar a RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho e a AMETUR – Associação Mundial de Enoturismo.

A Associação de Municípios Portugueses dos Vinhos é uma pessoa coletiva de direito público sem fins lucrativos, cujo objetivo consiste na afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade.

Nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos da Associação de Municípios Portugueses de Vinhos, constitui dever dos membros desta Associação, o pagamento de uma inscrição no valor de 500,00 € (quinhentos euros) e uma quota anual o valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros).

Decorre das normas conjugadas da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que é à Assembleia Municipal que cabe autorizar o Município a constituir/participar em associações de municípios de fins específicos.

Neste sentido, consideramos de maior relevância a adesão à AMPV, tendo em conta que no município de Benavente existem explorações vinícolas, nomeadamente, os vinhos Companhia das Lezírias e os vinhos A MA+RU+FA.

As vinhas da Companhia das Lezírias, S.A. têm uma área de 130 hectares e ficam inseridas na área protegida do Estuário do Tejo, na freguesia de Samora Correia, no município de Benavente. Envolvidas pela floresta, onde prevalece um natural equilíbrio ecológico, na fronteira sul da região Tejo a escassos 2 km do rio, os solos de areia com alguma pedra rolada (e vestígios de fosseis de origem marítima) e os 45 metros de altitude, asseguram a drenagem das águas pluviais. As influências atlânticas e mediterrânicas resultam num clima com grandes amplitudes térmicas diárias.

Os vinhos A MA+RU+FA pertencem à Alegre – Sociedade Agrícola, S.A., situada numa propriedade com 8 hectares, na freguesia de Santo Estêvão, no município de Benavente. Local beneficiado por condições singulares que propiciam um “terroir” que exhibe características verdadeiramente excecionais, num solo arenoso e franco-arenoso.

Complementarmente, sublinhamos ainda a importância da relação dos municípios em rede, como ferramenta chave para a promoção dos territórios. Desta forma, podemos dar a conhecer e divulgar uma oferta estruturada e organizada em rede, de cada uma das regiões envolvidas na AMPV.

Propõe-se que a Câmara Municipal concorde com a adesão do Município de Benavente à Associação de Municípios Portugueses de Vinhos e submeta a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

Estes encargos têm cobertura orçamental, conforme cabimento n.º 40086.

Anexo I – Estatutos da AMPV

Anexo II – Plano de Atividades da AMPV

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Isabel Maria Ascensão Graça Cabrita

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de adesão do Município à Associação de Municípios Portugueses de Vinhos, e submeteu a mesma à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar concordância com a adesão do Município de Benavente à Associação de Municípios Portugueses de Vinhos, cujos encargos estão cabimentados sob o n.º 40086, e submeter a proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da al. u) do n.º 1 do art. 25.º e da al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Alteração ao Mapa de Pessoal de 2024 – Proposta;
- Licença administrativa / Silo-auto;
- Informação prévia;
- Autorização municipal;
- Certidões de reconhecimento do interesse público municipal;
- Comemorações dos 514 anos do Foral de Samora Correia – Passeio de cicloturismo – 21 de abril de 2024 – Pedido de alvará de licença;
- Proposta de adesão do Município de Benavente à Associação dos Municípios Portugueses do Vinho – AMPV.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e sete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.